LEI Nº 153/2006.

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Assistência Social."

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar termos de convênios e aditamentos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando o recebimento de repasse de recursos financeiros para reforma do Centro Comunitário de Turiuba.

Artigo 2°- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de dezembro de 2006

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-